

EDITAL

CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

- Gerontologia e Intervenção Comunitária
- Termalismo e Bem-estar

Ano Letivo 2019/2020

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, considerando o disposto no Capítulo V (Diplomas de técnico superior profissional) e o Regulamento de Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, a Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSNorteCVP), divulga os prazos e condições para a candidatura à matrícula e inscrição no ano letivo 2019/2020.

1. O Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) é um ciclo de estudos não conferente de grau académico, com a duração de quatro semestres letivos a que correspondem 120 unidades de crédito (ECTS), conducente ao diploma de técnico superior profissional.

2. Podem candidatar-se ao **CTeSP GERONTOLOGIA E INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA:**

2.1. Os **Titulares de um Curso de Ensino Secundário ou de habilitação legalmente equivalente**, com:

- Aprovação em disciplina/módulo numa das seguintes áreas relevantes para o ingresso no curso: Biologia, Português, Físico-química, Matemática, Psicologia, Sociologia OU
- Aprovação em prova de ingresso nacional (quando exista) correspondente a uma das áreas relevantes para o ingresso no curso OU
- Aprovação em prova de ingresso específica, a realizar na ESSNorteCVP, na área de Biologia.

2.2. Os **Titulares das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos**, realizadas, para o curso em causa:

- Na ESSNorteCVP, constituindo-se, neste caso, como condição bastante para ingresso OU
- As realizadas noutra instituição de ensino superior, desde que se considerem adequadas para este efeito pelo Júri competente.

2.3. Os **Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica**, de um **Diploma de Técnico Superior Profissional** ou de um **Grau de Ensino Superior**, com:

- Aprovação em disciplina/módulo/unidade curricular numa das seguintes áreas relevantes para o ingresso no curso: Biologia, Português, Físico-química, Matemática, Psicologia, Sociologia OU
- Aprovação em prova de ingresso nacional (quando exista) correspondente a uma das áreas relevantes para o ingresso no curso OU
- Aprovação em prova de ingresso específica, a realizar na ESSNorteCVP, na área de Biologia.

3. Podem candidatar-se ao **CTeSP TERMALISMO E BEM-ESTAR:**

3.1. Os **Titulares de um Curso de Ensino Secundário ou de habilitação legalmente equivalente**, com:

- Aprovação em disciplina/módulo numa das seguintes áreas relevantes para o ingresso no curso: Biologia e Geologia, Português, Físico-química OU
- Aprovação em prova de ingresso nacional (quando exista) correspondente a uma das áreas relevantes para o ingresso no curso OU
- Aprovação em prova de ingresso específica, a realizar na ESSNorteCVP, na área de Biologia.

3.2. Os **Titulares das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos**, realizadas, para o curso em causa:

- Na ESSNorteCVP, constituindo-se, neste caso, como condição bastante para ingresso OU
- As realizadas noutra instituição de ensino superior, desde que se considerem adequadas para este efeito pelo Júri competente.

3.3. Os Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica, de um Diploma de Técnico Superior Profissional ou de um Grau de Ensino Superior, com:

- a) Aprovação em disciplina/módulo numa das seguintes áreas relevantes para o ingresso no curso: Biologia e Geologia, Português, Físico-química OU
- b) Aprovação em prova de ingresso nacional (quando exista) correspondente a uma das áreas relevantes para o ingresso no curso OU
- c) Aprovação em prova de ingresso específica, a realizar na ESSNorteCVP, na área de Biologia.

4. Prioridade na ocupação de vagas

4.1. Os estudantes que concluíam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente nas escolas e noutras entidades em rede com a ESSNorteCVP têm prioridade na ocupação até 50 % das vagas que sejam fixadas no curso técnico superior profissional em questão, por esta ministrado, e para os quais reúnam as condições de ingresso.

4.2. Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4 % das vagas que sejam fixadas nos cursos técnicos superiores profissionais para os quais reúnam as condições de ingresso. A prioridade dos estudantes com deficiência prevalece sobre a prioridade dos estudantes referidos no ponto 4.1.

5. As vagas a concurso, aprovadas pelo Ministério da Educação e Ciência, são 30 (trinta).

6. A candidatura é realizada:

- a) Pelo candidato;
- b) Seu procurador bastante;
- c) Sendo o candidato menor, a pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar.

6.1. A candidatura é instruída com o Boletim de Candidatura e dos seguintes documentos, conforme aplicável:

- a) Documento comprovativo de conclusão de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente (com discriminação das disciplinas/módulos aprovados e respetiva classificação final);
- b) Ficha ENES (com aprovação em prova de ingresso nacional, correspondente a uma das áreas relevantes para ingresso no curso);
- c) Documento comprovativo de aprovação em prova de ingresso específica, a realizar na ESSNorteCVP, na área de Biologia;
- d) Documento comprovativo de conclusão da habilitação de que é titular e com a qual se candidata (com discriminação das disciplinas/módulos/unidades curriculares aprovados e respetiva classificação final);
- e) Declaração de aprovação nas provas especialmente adequadas, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, para o curso em causa;
- f) Documento de Identificação;
- g) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

7. Nos casos em que os candidatos não demonstrem possuir os conhecimentos e aptidões, numa das áreas relevantes para o ingresso no curso, a admissão da candidatura fica condicionada à aprovação em prova de ingresso específica, a realizar na ESSNorteCVP, na área de Biologia, nos termos de regulamento e calendário próprios.

8. O júri de seriação poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

9. A candidatura é efetuada através do preenchimento e submissão ONLINE do formulário eletrónico, acompanhado dos documentos aplicáveis, dentro dos prazos estipulados no ponto 11 deste edital, juntando o comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

10. Os critérios de seriação dos candidatos encontram-se descritos no Artigo 8º Critérios de Seriação do Regulamento de Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, disponível na internet (<http://www.essnortecvp.pt>) ou nos Serviços Académicos.

11. Os prazos para candidatura, para afixação dos resultados da seriação dos candidatos, para a reclamação e para a matrícula e inscrição, são os que constam no quadro seguinte:

ETAPAS	PRAZOS/TERMOS
Concurso	
Candidatura - com realização de prova	até 31 de julho de 2019
Candidatura - sem realização de prova	até 17 de setembro de 2019
Afixação de resultados	19 de setembro de 2019
Reclamações	19 a 25 de setembro de 2019
Inscrição/Matrícula – Anual (inclui Seguro Escolar e Cartão de Estudante)	30 de setembro de 2019
Anulação da candidatura	1 dia útil após a data da formalização da candidatura
Provas de ingresso específica	
Afixação da matriz da prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências e da bibliografia recomendada	15 de abril de 2019
Candidatos admitidos e excluídos à realização da prova	15 de julho de 2019
Realização da prova (quando aplicável)	22 a 24 de julho de 2019
Afixação dos resultados da prova	26 de julho de 2019
Apresentação das reclamações dos resultados da prova	26 e 29 de julho de 2019
Decisão sobre as reclamações da prova	30 e 31 de julho de 2019

11.1. Os prazos (acima) da Prova de Ingresso Específica a realizar na ESSNorteCVP, para os casos aplicáveis, e restantes termos da sua realização, têm também divulgação própria, separada, no portal institucional da escola.

11.2. Após a 1ª fase de candidaturas pode seguir-se uma outra fase, destinada a ocupar vagas eventualmente sobranes. A realizar-se, a data e as vagas a concurso serão objeto de divulgação pública através de divulgação dos Serviços Académicos.

12. A rejeição liminar de candidatura poderá ocorrer quando o candidato:

- a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
- b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Não apresentem os documentos completos e legivelmente preenchidos;
- d) Não satisfaçam o disposto no presente regulamento ou contenham falsas declarações.

13. Do resultado final da candidatura podem os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente do Conselho de Direção da Escola, dentro do prazo estipulado no ponto 11 deste edital.


14. O curso terá início a **01 de outubro de 2019** e funcionará de segunda a sexta-feira, em regime diurno.

15. A abertura dos cursos está condicionada a um número mínimo de 15 matrículas.

16. As taxas e emolumentos encontram-se disponíveis na internet (<http://www.essnortecvp.pt>).

Oliveira de Azeméis, 15 de abril de 2019

O Presidente do Conselho de Direção


ESSNorte
Escola Superior de Saúde Norte
Prof. Doutor Henrique Pereira

AFIXADO EM
15/04/2019